



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2012-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **M. C. XERFAN RECEPÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.332.940/0001-00, Inscrição Estadual nº (isento), com sede na Rua Veiga Cabral Nº. 1212A, Batista Campos – Belém – PA, CEP 66.023-620, Fone: 91-3241-4507/3225-1086, email: asmulatas@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO TAMER XERFAN**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 088/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para prestação de serviços de alimentação** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão ELETRÔNICO nº 088/2012-MP/PA, vinculada ao Processo nº. 238/2012-SGJ-TA (Prot. 43650/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA (A)	PREÇO UNITÁRIO (Média das Opções) (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Serviços de Alimentação a serem utilizados nos eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará Serviço p/pessoa 5.000					
(opção 1)	➤ Sucos de frutas naturais (4 sabores) ➤ Água mineral ➤ Refrigerantes (3 sabores) ➤ Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	UNIDADE	200	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
(opção 2)	➤ Biscoitos Doces: Amanteigados, Sequilhos, Cookies, Tuilles e Suspiros e Petit Fours, com recheios preferencialmente de iguarias regionais. ➤ Biscoitos Salgados: - Palitos e discos salgados em sabores	UNIDADE	300	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

diversos. ➤ Bebidas: - Água mineral - Água mineral com gás - Café com açúcar - Café sem açúcar - Café com leite - Chá (3 sabores) - Chocolate ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 unidades (biscoito doces e salgados) por convidados				
(Opção 3) ➤ Pães sem recheio: - Brioche, francês, de leite e de rosas ➤ Pães com recheio: - Pão de batata com queijo do reino, pão de batata com pasta de atum ou frango e croissant ➤ Frios e pastas: - Requeijão, doce de leite, manteiga e margarina ➤ Bolos e similares: - Bolo simples, bolo com recheio e cobertura e cuscuz. ➤ Salada de Frutas ➤ Bebidas: - Água mineral - Café com leite - Café preto - Chá - Chocolate com leite - Suco de frutas naturais (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	UNIDADE	600	R\$ 29,20	R\$ 17.520,00
(opção 4) ➤ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos) ➤ Docinhos finos (5 tipos) ➤ Bebidas: - Agua Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores)	UNIDADE	600	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado				
(opção 5) ➤ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) ➤ Docinhos finos (5 tipos) ➤ Sanduíche quente gratinado de forno com recheio de: frango, camarão, filé, bacalhau ou pato ➤ Pratos quentes: - Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. - ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ➤ Queijo parmesão ralado ➤ Azeite português extra virgem ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado	UNIDADE	2.300	R\$ 37,50	R\$ 86.250,00
(opção 6) ➤ Entradas: - Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) - Canapés (5 tipos) - Consomé ou - Suflê servido em pequenas porções. ➤ Pratos Principais: - Salada de folhas com molho - Salpicão ➤ Prato quente com molho: - filé, camarão ou bacalhau ➤ Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa,	UNIDADE	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00

h 7



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ➤ Queijo parmesão ralado ➤ Azeite português extra virgem ➤ Sobremesas: - Grandes: - Torta de chocolate (casadinho, nega maluca, alemã) - Torta pão de ló (chocolate ou morango) - Mousse (chocolate, maracujá, cupuaçu) ou - Doces finos. ➤ - Acompanhamentos: - Arroz branco ou a piemontese - Batata palha, soute ou noisette. ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) - Fornecer louça necessária - Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados - Mínimo de 10 salgados ou canapés e 05 doces por convidado				
--	--	--	--	--

2.1.1. O valor global estimado desta Ata é de R\$178.990,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais)

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12.101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339039 – OST – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.

6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.

6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

contraditório e a ampla defesa.

- 6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.
- 6.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 10 de Dezembro de 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

M. C. XERFAN RECEPTIONS - ME
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

RG: 2429570 PC/PA

RG: 3004100123

PORTARIA Nº 1402/2012 – TCM, DE 19/11/2012

Nome: PAOLA CALS DE ALBUQUERQUE
Assunto: Regime especial de trabalho.
A partir de: 01/10/2012.

PORTARIA Nº 1440/2012 – TCM, DE 21/11/2012

Nome: HELDER DO NASCIMENTO MORAIS
Assunto: Designando-o para substituir o servidor MARCUS VINICIUS GOES MONTEIRO, na Portaria nº 1179/2012, de 20/09/12, que o autorizou a participar do curso "VMWare – vSphere: Install, Configure, Manage (v5.0)", a realizar-se nesta cidade.
Período: 10 a 14/12/2012.

PORTARIA Nº 1441/2012 – TCM, DE 21/11/2012

Nome: SANDRA HELENA JUNIOR MARINHO
Assunto: Interromper as férias, concedidas através da Portaria nº 0812/2011, de 27/05/11 e autorizadas pela Portaria nº 1341/2012, de 06/11/12, referente ao P. A.: 2008/2009.
A partir de: 13/11/2012.

PORTARIA Nº 1442/2012 – TCM, DE 21/11/2012

Nome: MARIO NEWTON PEPES HERMES
Assunto: Autorizando-o a usufruir as férias concedidas através da Portaria nº 1145/2007, de 04/10/07, referente ao P. A.: 2006/2007.
Período: 19/11 a 18/12/2012.

PORTARIA Nº 1443/2012 – TCM, DE 21/11/2012

Nome: ELIZETE DE BRITO NUNES
Assunto: Licença Saúde.
Período: 08 a 22/11/2012.

PORTARIA Nº 1444/2012 – TCM, DE 21/11/2012

Nome: BETANIA PAIVA BARAUNA
Assunto: Designando-a para substituir o servidor MIGUEL ORLANDO FELGUEIRAS REIS na Diretoria Adjunta do Departamento de Recursos Humanos/DRH deste Tribunal e com ônus para este Tribunal.
Período: 22/11 a 09/12/2012

PORTARIA Nº 1446/2012 – TCM, DE 21/11/2012

Nome: GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA
Assunto: Designando-a para participar do "1º Simpósio Paraense de Contabilidade Aplicado no Setor Público", a realizar-se nesta cidade.
Dias: 29 e 30/11/2012.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468993**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 02/12/2012
Valor: 0,00
Vigência: 02/12/2012 a 01/12/2014
Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência
Objeto: Realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos concedidos pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A aos membros e servidores do MPE/PA.
Convenio: 9
Exercício: 2010
Partes:
Beneficiário ente Público: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Concedente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Concedente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Nome do Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
PORTARIAS DA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469132
PORTARIA Nº 5870/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - DISPENSAR a servidora efetiva FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da função gratificada de Secretária de Gabinete do Procurador-

Geral de Justiça, MP.FG-3, designada pela Portaria nº 943/2007-MP/PGJ, de 30/3/2007, a partir de 10/12/2012.

II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de dezembro de 2012

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5871/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 10/12/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de dezembro de 2012

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469135**

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2012-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 088/2012-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **M. C. XERFAN RECEPÇÕES - ME**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de alimentação

Vigência: 11/12/2012 a 10/12/2013.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA (A)	PREÇO UNITÁRIO (Média das Opções) (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
Serviços de Alimentação a serem utilizados nos eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará Serviço p/ pessoa 5.000					
(opção 1)	Sucos de frutas naturais (4 sabores) Água mineral Refrigerantes (3 sabores) Refrigerantes zero (2 sabores) Fornecer louça necessária Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	UNIDADE	200	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
(opção 2)	Biscoitos Doces: Amarrelopados, Seguihos, Cookies, Tullies e Suspiros e Petit Fours, com recheios preferencialmente de iguarias regionais. Biscoitos Salgados: - Palitos e discos salgados em sabores diversos. Bebidas: - Água mineral - Água mineral com gás - Café com açúcar - Café sem açúcar - Café com leite - Chá (3 sabores) - Chocolate Fornecer louça necessária Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados Mínimo de 10 unidades (biscoito doces e salgados) por convidados	UNIDADE	300	R\$ 25,80	R\$ 8.040,00

(Opção 3) Pães sem recheio: - Brioche, francês, de leite e de rosas Pães com recheio: - Pão de batata com queijo do reino, pão de batata com pasta de atum ou frango e croissant Frios e pastas: - Requeijão, doce de leite, manteiga e margarina Bolos e similares: - Bolu simples, bolu com recheio e cobertura e cuscuz Salada de Frutas Bebidas: - Água mineral - Café com leite - Café preto - Chá - Chocolate com leite - Suco de frutas naturais (2 sabores) Fornecer louça necessária Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	UNIDADE	600	R\$ 29,20	R\$ 17.520,00
(opção 5) Salgados frios, frios e quentes (5 tipos de cada) Doceitos frios (5 tipos) Sanduiche quente gratinado de forno com recheio de: frango, camarão, filé, bacalhau ou pato Pratos quentes: - Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. Queijo parmesão ralado Azeite português extra virgem Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) Fornecer louça necessária Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidado	UNIDADE	2.300	R\$ 37,50	R\$ 86.250,00



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
terça-feira, 11 de dezembro de 2012 às 06:58:20.

(opção 6) Entradas:				
- Salgados finos, finos e quentes (5 tipos de cada) - Canapés (5 tipos) - Conserve ou - Suflé servido em pequenas porções. Pratos Principais: - Salada de folhas com molho - Salpicão Prato quente com molho: - file, camarão ou bacalhau Massas Penne, Fettutine ou Parfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. Queijo parmesão ralado Azeite português extra virgem Sobremesas: - Grandes: - Torta de chocolate (casadinho, nega maluca, alemã) - Torta pão de ló (chocolate ou morango) - Mousse (chocolate, maracujá, cupuçu) ou - Doces finos. - Acompanhamentos: - Arroz branco ou a plimontese - Batata palha, soufflé ou noisette. Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) - Fornecer louça necessária - Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados - Mínimo de 10 salgados ou canapés e 05 doces por convidado	UNIDADE	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 10/12/2012.

Ordenador Responsável: JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Endereço do Contratado: Rua Veiga Cabral Nº. 1212A, Batista
Campos - Belém - PA, CEP 66.023-620, Fone: 91-3241-
4507/3225-1086, email: asmulatas@yahoo.com.br

REPUBLIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469150

RESOLUÇÃO Nº 037/2012-CPJ, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
Altera o art. 6º da Resolução nº 042/2011-CPJ, de 1º de
dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão do auxílio-
alimentação aos servidores do Ministério Público do Estado do
Pará.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, órgão da
Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inc. I, da Lei
Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei
Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual
nº 7.197, de 9 de setembro de 2008, que instituiu o auxílio-
alimentação no âmbito do serviço público da administração
direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos valores
do auxílio-alimentação regulado no âmbito do Ministério Público
do Estado do Pará por meio da Resolução nº 042/2011-CPJ, de
1º de dezembro de 2011; e
CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo
Procurador-Geral de Justiça,

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o "caput" do art. 6º da Resolução nº 042/2011-
CPJ, de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 6º O valor mensal do auxílio-alimentação para os servidores
do Ministério Público Estadual será de R\$ 800,00 (oitocentos
reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE
JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 6
de dezembro de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Corregedor-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

PORTARIA Nº 054/2012-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469160

Institui grupo de trabalho, no âmbito do Ministério Público do Estado
do Pará, para estudo e desenvolvimento de ações que permitam o
acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida
de segurança.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso
de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público
é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da
conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da
Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional
do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº
057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério
Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade e acompanhamento da
execução das penas, da prisão cautelar e da medida de
segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à
individualização da pena, previsto no artigo 5º, inciso XLVI da
Constituição Federal

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos presos o
respeito à sua integridade física e moral, consoante o artigo 5º,
inciso XLIX, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, a necessidade de obtenção de dados
estatísticos confiáveis e de aprimorar essa coleta de dados pela
Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a efetividade dos
direitos fundamentais da população carcerária, buscando evitar o
prolongamento indevido das penas, da prisão cautelar e das
medidas de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado em
sistema informatizado os dados e as informações da execução
das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança dos
presos custodiados nos estabelecimentos do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Ministério Público do Estado
do Pará, grupo de trabalho para estudo e desenvolvimento de
ações que permitam o acompanhamento da execução das penas,
da prisão cautelar e da medida de segurança.

Art. 2º. DESIGNAR os representantes do Ministério Público
abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho de que
trata o art. 1º

I - um representante da Coordenadoria das Procuradorias de
Justiça Criminais da Capital;

II - um representante da Coordenadoria das Promotorias de
Justiça Criminais da Capital;

III - um representante da Promotoria de Justiça de Direitos
Humanos e Controle Externo da Atividade Policial;

IV - um representante da Coordenadoria do Centro de Apoio
Operacional Criminal;

V - um representante da Promotoria de Justiça de Execuções
penais, penas e medidas alternativas da Capital;

VI - um representante da Corregedoria-Geral do Ministério
Público do Estado do Pará;

VII - um representante do Departamento de Informática;

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Desenvolver sistema de informática para acompanhar as
informações dos Termos de Visitas Carcerárias, dos Quadros
Demonstrativos de Processos de Presos Provisórios e dos
Processos de Presos Condenados;

II - Desenvolver sistema de informática com o fim de colher
e organizar informações referentes à execução das penas, da
prisão cautelar e da medida de segurança para a instituição de
um cadastro estadual;

III - Administrar e operacionalizar os dados do cadastro
estadual, propiciando meios para compartilhá-los com outros
Órgãos, assim como viabilizar a consulta simultânea dos dados
em páginas a serem disponibilizadas em outros sistemas de
informática interagindo com outras instituições públicas;

IV - Assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informática
e a higidez das informações, assim como a concretização das
consultas aos dados do cadastro estadual; e

V - Estabelecer os critérios de classificação das informações e
os modelos de relatórios de saída, contemplando as consultas
analíticas e as gerenciais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua
publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
em Belém, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469186

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 91/2012

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de
organização e realização de evento institucional (Repúblicação)
Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.

Observação: HORÁRIO: 10h (DEZ) HORAS (Horário de Brasília) /
09h (NOVE) HORAS (Horário Local) UASG: 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 17/12/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469192

Contrato: 110

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e prestação
de serviços de informática.

Valor Total: 680.840,60

Data Assinatura: 07/12/2012

Vigência: 10/12/2012 a 09/12/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 78/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 449052 0101000000 Estadual

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.

Endereço: Av Roberto Camelier, 571

CEP: 66033-640 - Belém/PA Telefone: 9132520184

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO Nº 038/2012-CSMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469193

Faço público, a quem interessar possa que a 24ª Sessão Ordinária
do Conselho realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2012, às 9h,
no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Preença de Moraes",
no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado
do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade
Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

**1. Aprovação do Quadro de Antiguidade dos Integrantes
da carreira do Ministério Público**, conforme estabelece o art.
26, IX, da Lei Complementar nº 057/2006.

